

# Avaliação de Chupetas Disponíveis no Mercado Brasileiro sob a Ótica das Normas da ABNT

## Pacifiers in the Brazilian Market: a Study According to ABNT Normalization

Luciane Ribeiro de Rezende Sucasas da Costa\*

Rosana Cruvinel Machado de Araújo\*\*

Tatiana Vieira Trindade\*\*\*

Alessandra Rodrigues de Almeida Lima\*\*\*\*

---

Costa LR de RS da, Araújo RCM de, Trindade TV, Lima AR de A. Avaliação de chupetas disponíveis no mercado brasileiro sob a ótica das normas da ABNT. J Bras Ortodon Ortop Facial 2003, Curitiba, jul/ago; 8(46):295-303.

A repercussão do uso de chupeta na prática do aleitamento materno e no desenvolvimento do sistema estomatognático das crianças tem sido objeto de pesquisas e controvérsias na literatura da área da saúde. Com relação ao tipo de chupeta, as indústrias e o comércio disponibilizam extensa variedade de marcas, formas, tamanhos e preços. Avaliaram-se chupetas vendidas no mercado varejista da cidade de Goiânia, GO, segundo critérios definidos pela NBR 10334/99 da ABNT: embalagem do produto; forma, tamanho e material do bico; tamanho, formato e concavidade do disco; posição e diâmetro dos orifícios. Adicionalmente, considerou-se o material constituinte do bico e os preços de cada chupeta avaliada. Os resultados mostraram que apenas uma marca de chupeta importada, a mais onerosa (Mam), correspondeu a todos os requisitos desejados e avaliados. Outra marca importada (Nuk) falhou por não apresentar adequadamente as recomendações exigidas para a embalagem. As chupetas nacionais pesquisadas, embora tivessem menor custo, não satisfizeram completamente os parâmetros considerados. Através dos requisitos de segurança avaliados, concluiu-se que grande parte das chupetas não está adequada à recomendação profissional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Comportamento de sucção; Odontopediatria; Educação em saúde bucal; Ortodontia preventiva.

---

\*Professora-adjunta da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás (FOUFG), Mestre e Doutora em Odontopediatria – FOUFG; Rua J-34/qd.60/lote12/n.240, Setor Jaó – CEP 74673-520, Goiânia, GO; e-mail: plcosta@terra.com.br

\*\*Cirurgiã-dentista, Mestranda em Microbiologia – IPTSP/UFG

\*\*\*Cirurgiã-dentista, Estagiária – FOUFG

\*\*\*\*Especialista em Odontopediatria – FOUFG, Mestranda em Ciências da Saúde – UnB/UFG/UFMS

## INTRODUÇÃO

O reflexo de sucção não-nutritiva faz parte do desenvolvimento fetal e neona-

tal normal, sendo observado a partir de 16 semanas de vida intra-uterina. No entanto, o limite entre normalidade e hábito vicioso não está claro, e seu efeito deletério à oclusão em desenvolvimento é menor se descontinuado após os três anos de vida (Christensen & Fields, 1996).

Um artifício criado pelo homem para suprir essa necessidade de sucção é a chupeta, a qual tem sido continuamente “aprimorada” na busca de soluções funcionais, estéticas e culturais para a população. Atualmente, além das chupetas ditas convencionais – em comparação às ortopédicas/ortodônticas –, há chupetas-termômetro, chupetas com reservatório para administração de medicamentos ou alimentos, chupetas de ouro, chupetas-troféu, chupeta e cobertor associados. No entanto, para a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 1999) e para a Associação Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa, 2002), a chupeta é um “artigo para as crianças sugarem, sem a finalidade de administrar alimentos, medicamentos ou líquidos, composta de bico ou bulbo, escudo, pino ou botão e argola ou anel, conforme definido na norma técnica brasileira NBR 10334”. Visando à segurança das chupetas, tal norma fixa condições exigidas para sua fabricação, embalagem e recomendações de seu uso.

O uso indiscriminado de chupetas pelo neonato e lactente pode estar relacionado a dificuldades na amamentação, diminuição do leite e interrupção precoce do aleitamento materno (Howard *et al.*, 1997). Nesse sentido, várias medidas têm sido providenciadas com a finalidade de reduzir o impacto da baixa prevalência do aleitamento materno exclusivo no Brasil, incluindo o uso de chupetas, bicos e mamadeiras (Anvisa, 2002). Por outro lado, no aspecto cognitivo-comportamental, a chupeta pode minimizar o desconforto doloroso na criança, sendo um método de manejo da dor aguda pediátrica em procedimentos como teste do pezinho, exame físico, imunização e circuncisão

(Rusy & Weisman, 2000). A chupeta ainda pode ser indicada para crianças pré-termo, auxiliando no estabelecimento correto do reflexo de sucção, e para reduzir a ocorrência da síndrome da morte súbita (Mam, 2003).

Entretanto, ela faz parte do enxoval de grande parte dos recém-nascidos brasileiros. Dados mostram que cerca de 94% das mães oferecem chupeta a seus bebês (Serra-Negra *et al.*, 1999). Em uma pesquisa realizada com 364 puérperas nordestinas, Marques *et al.* (2001) verificaram que 56% haviam dado chupeta aos seus bebês no primeiro ano de vida.

Não está claro se os vários tipos de chupeta podem repercutir significativamente na etiologia das maloclusões (Chan *et al.*, 1996). Há pouca informação científica que sustente a declaração dos fabricantes de que chupetas ortodônticas são superiores às convencionais (Turgeon-O’Brien *et al.*, 1996; Christensen & Fields, 1996).

Comparando o padrão de uso de chupeta entre diferentes classes sociais, Serra-Negra *et al.* (1999) verificaram que o modelo convencional esteve mais associado à classe menos favorecida e à baixa escolaridade materna. As crianças de classes mais baixas permaneceram três vezes mais tempo com o hábito do que aquelas de classes mais favorecidas.

Neste aspecto, Queluz & Aidar (1999) ponderaram que, na persistência da sucção da chupeta, “pressões inadequadas sobre os ossos provocam deformações nas estruturas bucais; mas a gravidade destas transformações depende da duração, intensidade e frequência do hábito e ainda da resistência alveolar e do padrão dentofacial de cada criança”.

Segundo Cunha *et al.* (1998), a chupeta deve ter formato anatômico para promover a adaptação às estruturas bucais e acompanhar o movimento de sucção. O disco tem que ser côncavo, ter perfurações e não apresentar argolas. Além disso, deve-se atentar para os diversos tamanhos do bico, no intuito de acompanhar o desenvolvimento

da criança. Acessórios como prendedores de chupeta, além de oferecerem risco de estrangulamento, funcionam como reforço do hábito.

Ao lado deste quadro, percebe-se que existe uma falha por parte dos profissionais de saúde em orientar mães/gestantes quanto ao uso (riscos e benefícios) e tipo de chupeta, havendo a necessidade de que estes profissionais, principalmente o Odontopediatra interagindo com o Pediatra, assumam a responsabilidade de orientar o núcleo familiar sobre tais aspectos (Modesto *et al.*, 1999). Assim como surgem perguntas na rotina odontológica sobre qual a melhor escova de dente, o creme dental mais recomendado, etc., freqüentemente o profissional da Odontologia é questionado sobre a aquisição de chupeta para determinado bebê, devendo estar atento aos aspectos técnico-científicos que norteiam essa indicação.

## PROPOSIÇÃO

Avaliar várias chupetas disponíveis ao consumidor brasileiro, no que se refere a aspectos como comprimento do bico, formato, diâmetro e concavidade do escudo, presença de furos de ventilação, instruções contidas na embalagem, preço e material do bico, destacando, então, as chupetas satisfatórias frente às exigências da ABNT para estes critérios.

## MATERIAL E MÉTODO

Foram avaliadas 21 chupetas, convencionais ou ortodônticas, de oito marcas diferentes, adquiridas no comércio varejista do município de Goiânia, GO, sendo:

- marca Lillo (n=4): Clássica Ortoform, bico assimétrico de látex; Clássica Babyform, bico convencional de látex; Baby Clássica, bico convencional de látex; e Baby Clássica, bico convencional de silicone;
- marca Kuka (n=4): Baby convencional, bico de látex; Baby ortodôntica, bico

simétrico de silicone – 0 a 6 meses; Baby ortodôntica, bico simétrico de silicone para maiores de 6 meses; e Baby ortodôntica, bico assimétrico de silicone;

- marca Nuk (n=3): para recém-nascido, com bico ortodôntico assimétrico de látex; para maiores de 6 meses, com bico ortodôntico assimétrico de silicone; e para maiores de 2 anos, com bico ortodôntico assimétrico de látex;
- marca Nan (n=2): bico convencional de látex e bico ortodôntico assimétrico de látex;
- marca Neopan (n=3): bico ortodôntico simétrico de látex, bico ortodôntico assimétrico de látex e bico convencional de silicone;
- marca Ingjian (n=1): bico convencional de silicone;
- marca Fiona (n=2): Clássica Babyform, bico convencional de látex, e Ortoform, bico assimétrico de látex;
- marca Mam (n=2): Ultra Mam, bico ortodôntico simétrico de látex para maiores de 6 meses, e Mini Mam, bico ortodôntico simétrico de látex, 0 a 6 meses.

Essas chupetas foram selecionadas conforme a conveniência das pesquisadoras, buscando lojas de departamento, rede de farmácias, drogarias de bairro periférico e mercado informal.

Para a ABNT (1999), as partes da chupeta são denominadas conforme apresentado



**FIGURA 1:** Partes da chupeta segundo NBR 10334, ABNT (1999): bulbo ou bico (asterisco); escudo (seta larga); pino (seta maior); argola (estrela); botão (seta menor). Exemplo de chupeta ortodôntica com bico assimétrico de látex, indicada para crianças maiores de 18 meses.

na Figura 1. Os critérios de segurança avaliados segundo a NBR 10334 foram:

- **Comprimento do bico (bulbo):** para esta medida, a chupeta foi posicionada colocando-se o botão sobre uma superfície plana, de modo que o bico formasse com esta superfície um ângulo de 90°. Colocou-se então uma régua sobre o bico, paralela à superfície, e mediu-se a distância entre os dois extremos do bico.

- **Formato do escudo:** circular ou não (oval, riniforme ou em halteres<sup>1</sup>). Para a medida do diâmetro dos escudos circulares (Figura 2), o contorno do escudo foi transferido por projeção para um papel e, com a régua, a referida mensuração foi obtida. As demais formas de escudo foram avaliadas conforme o gabarito de medida determinado

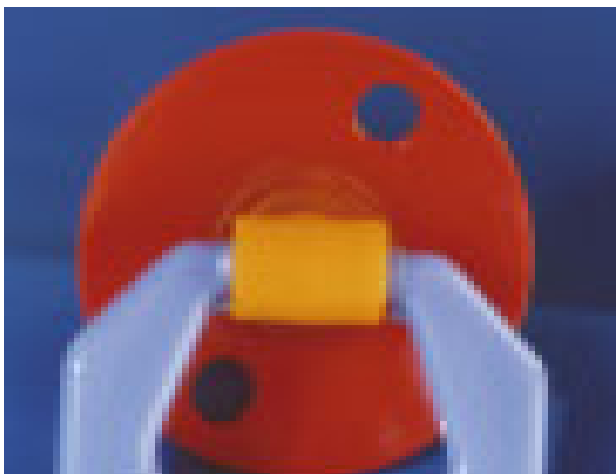


FIGURA 2: Exemplo de chupeta com escudo circular.

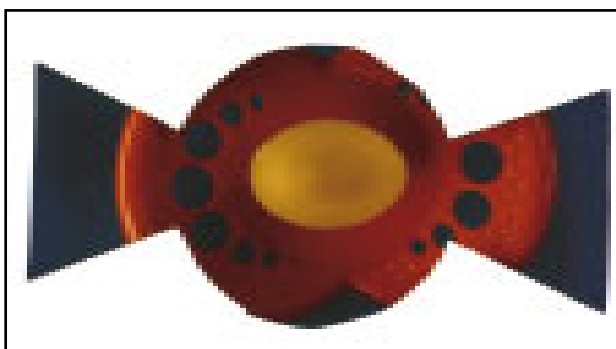


FIGURA 3: Gabarito de ensaio para escudo não-circular.

pela norma (Figura 3), sendo posicionados na direção de sua maior dimensão, coincidindo com o eixo maior do gabarito.

- **Concavidade do escudo:** no desenho do escudo transferido para o papel, após apoiá-lo num plano horizontal com a concavidade para baixo, mediu-se a largura entre suas extremidades. Foi, ainda, mensurada a altura da concavidade, ou seja, a maior distância da face interna do escudo em relação ao plano horizontal de referência. Tais valores foram inseridos na equação  $F = a^2 + h^2 / 2h$ , onde: a = metade do maior diâmetro do escudo; h = altura interna do escudo.

- **Presença de furos de ventilação:** foram avaliadas visualmente a presença, a forma e a quantidade de furos. Em seguida, foram medidos, com régua, a distância dos mesmos à borda externa e o seu tamanho.

- **Instruções contidas na embalagem:** foi verificado se a embalagem continha as seguintes instruções obrigatórias: ferver a chupeta antes de usar; guardar em local coberto e seco; não colocar laços ou fitas para prender a chupeta ao pescoço, pois isso pode causar estrangulamento; examinar regularmente a chupeta, jogando-a fora quando estiver danificada ou melada; não mergulhar a chupeta em substância doce, para evitar cáries. Além disso, a embalagem deve estabelecer a faixa etária a que se destina e indicar a posição correta de uso do bico ortodôntico.

Observou-se também o preço (em reais) das chupetas e o material do bico (silicone ou látex).

Os dados foram tabulados e comparados com os requisitos estabelecidos pelas normas e recomendações atuais (Quadro 1), procurando-se determinar as chupetas mais adequadas à prescrição por profissionais de saúde.

<sup>1</sup>Classificação das autoras conforme a forma do escudo de chupetas convencionais e ortodônticas.

**QUADRO 1:** Requisitos de chupetas segundo NBR 10334 da ABNT (1999).

PARÂMETRO	REQUISITO
Comprimento do bico ou bulbo à frente do escudo	Deve ser de 25mm ± 2mm para a faixa de 0 a 6 meses e 30mm ± 3mm para maiores de 6 meses.
Tamanho do escudo	Deve ter no mínimo 40,0mm de diâmetro externo ou, nos não-cilíndricos, não deve atravessar o gabarito de medida.
Quantidade e posicionamento dos furos de ventilação	No mínimo dois, situados a pelo menos 5mm da borda do escudo. Os furos principais, se alinhados ao centro do escudo, devem ter seus centros afastados menos 22mm; quando não referida medida é de 15mm.
pele alinhados, a	
Tamanho dos furos de ventilação	Devem permitir a passagem de um pino cilíndrico de 4,8mm de diâmetro; os redondos não devem possibilitar a passagem de um pino de 5,5mm de diâmetro.
tro.	

**QUADRO 2:** Chupetas brasileiras: marca, modelo e obediência (☺) ou não (☹) às normas da ABNT (1999).

Marca/ modelo	Comprimento do Bico	Formato do escudo	Concavidade do escudo	Orifícios de ventilação	Instruções da embalagem
Lillo Clássica Ortoform	☺	☺	☹	☹	☺
Lillo Baby	☺	☺	☹	☹	☺
Clássica, bico de látex e bico de silicone					
Lillo Clássica	☺	☺	☹	☹	☹
Babyform					
Ingjian	☺	☺	☹	☹	☹
Fiona Clássica	☺	☺	☹	☹	☺
Babyform					
Fiona Ortoform	☺	☺	☹	☹	☺
Kuka Baby	☺	☺	☹	☺	☹

Continua

Marca/ modelo	Comprimento do Bico	Formato do escudo	Concavidade do escudo	Orifícios de ventilação	Instruções da embalagem
Kuka Baby ortodônticas, bicos simétricos (0 a 6 e > 6 meses)	☺	☺	☹	☺	☺
Kuka Baby ortodôntica, bico assimétrico	☺	☺	☹	☺	☹
Neopan convencional	☺	☺	☹	☺	☹
Neopan ortodôntica, bico simétrico	☺	☺	☹	☺	☹
Neopan ortodôntica, bico assimétrico	☺	☺	☹	☺	☹
Nan conven- cional	☺	☺	☺	☹	☹
Nan ortodôntica, bico simétrico	☺	☺	☺	☹	☹
Ultra Mam e Min Mam	☺	☺	☺	☺	☺
Nuk ortodôntica (0 a 6 meses, > 6 meses e >2 anos)	☺	☺	☺	☺	☹

## RESULTADOS

O Quadro 2 mostra o resultado de parâmetros específicos, avaliados para cada chupeta, os quais são detalhados a seguir.

Quanto ao comprimento do bico, todas as chupetas seguiram a determinação da ABNT (1999). Ressalta-se que aquelas que não indicavam a faixa etária na embalagem apresentaram tamanho de bico correspondente a crianças maiores de 6 meses.

Os escudos redondos (Figura 4) apresentaram diâmetro mínimo de 40mm e os outros escudos não permitiram que a chupeta atravessasse o gabarito (Figura 3), conforme

a NBR 10334.

Considerando a concavidade do escudo, observamos que houve seis chupetas



**FIGURA 4:** Chupetas de bico convencional de diversos tamanhos, de silicone ou látex, com escudo redondo convexo.

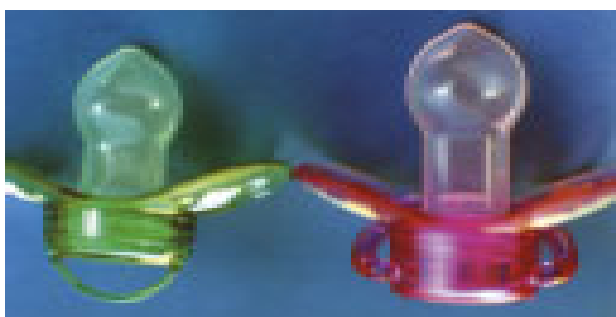
convexas (Figura 4): três da marca Lillo (Clássica Ortoform, Baby Clássica, Clássica Babyform), duas da Fiona (ortodôntica e convencional) e uma Ingjian.

Dentre as 15 chupetas com escudo côncavo, três ultrapassaram 150mm: Kuka Baby, convencional e ortodôntica, e Neopan convencional com bico de silicone.

Todas as chupetas avaliadas apresentaram pelo menos dois orifícios de ventilação, sendo que em sete delas a distância dos mesmos à borda externa era inferior à recomendada (Figura 2) – Lillo Clássica Ortoform; Lillo Clássica Babyform; Lillo Baby Clássica com bico de látex; Lillo Baby Clássica com bico de silicone; Ingjian; Fiona Clássica Ortoform e Fiona Clássica Babyform. O diâmetro desses orifícios foi inferior ao exigido pela ABNT (1999) nas duas chupetas da marca Nan.

Treze chupetas não apresentaram todas as instruções exigidas na embalagem (falha na determinação da idade e/ou na posição do bico ortodôntico assimétrico), sete apresentaram-nas completas e uma não continha instrução alguma (Ingjian).

Dentre as chupetas ortodônticas, quatro tinham bico de silicone (Figura 5) e nove de



**FIGURA 5:** Chupetas de bico ortodôntico simétrico, de silicone, com dois tamanhos diferentes.

látex. Quanto às convencionais, eram quatro de cada material.

O preço das chupetas variou de R\$0,76 a R\$10,40.

No Quadro 2 tem-se a apresentação geral dos resultados, sendo que apenas

uma marca importada (dois modelos) correspondeu aos critérios avaliados. Verificou-se, ainda, que nenhuma marca nacional preencheu todos os requisitos pesquisados.

## DISCUSSÃO

A NBR 10334 da ABNT (1999) consiste numa revisão das primeiras normas publicadas em 1997, conseqüente à realização de ensaio com oito marcas de chupetas pelo INMETRO (1996). Assim como no presente estudo, naquela época apenas uma marca foi aprovada em todos os requisitos.

Não observamos problemas com relação ao comprimento do bico, em conformidade com a faixa etária de indicação da chupeta. Aquelas que não apresentavam especificação de idade em suas embalagens tiveram tamanhos adequados para maiores de 6 meses, fato importante, uma vez que os diversos tamanhos de bico devem acompanhar o crescimento da criança (Cunha *et al*, 1998).

Para o escudo, o tamanho mínimo citado pela NBR 10334 visa a dificultar a introdução de toda a chupeta na boca pela criança. Das chupetas avaliadas, todas se enquadraram nesta norma.

As chupetas a serem recomendadas pelos profissionais de saúde, em casos selecionados, devem apresentar o escudo côncavo (Cunha *et al.*, 1998), o que, segundo o fabricante Mam (2003), exerce suave pressão quando o bebê suga a chupeta, ajudando a manter o desenvolvimento do palato e da mandíbula. Segundo outro fabricante (Nuk, 2003), os discos convexas não promovem o vedamento labial adequado, dificultando que a criança, no início da adaptação, mantenha a chupeta na boca. Neste aspecto, dentre as 21 chupetas avaliadas, apenas 15 corresponderam à especificação da ABNT (1999).

Em se tratando ainda dos escudos, foram avaliados também os furos de ventilação, sendo que oito delas não corresponderam à norma. A importância desses furos é evitar o acúmulo de saliva e conseqüente irritação da

pele (Cunha *et al.*, 1998), pois permitem que o ar circule e a saliva seque (Mam, 2003). Também é citado seu papel na prevenção de asfixia caso a criança venha a engolir a chupeta (INMETRO, 1996; Mam, 2003).

Quanto às informações contidas na embalagem, apenas sete chupetas apresentaram-nas conforme definiu a NBR 10334. Estas instruções visam a informar sobre condições de uso, higienização e conservação das chupetas e ainda sobre saúde bucal e segurança da criança. Tendo em mente que recomendações apenas escritas podem não ser percebidas com a devida importância, todo profissional deve estar atento aos fundamentos dessas informações e esclarecê-las ao responsável pela criança. Por outro lado, consideramos que, para os casos de chupetas cujas embalagens não tenham tais recomendações por completo mas que satisfaçam os demais requisitos técnico-científicos, o Cirurgião-dentista também pode complementar as informações individualmente enquanto o fabricante não ajusta a pendência.

Adicionalmente, a Anvisa (2002) acrescenta a exigência, na rotulagem, da seguinte advertência: “O Ministério da Saúde adverte: A criança que mama no peito não necessita de mamadeira, bico ou chupeta. O uso de mamadeira, bico ou chupeta prejudica a amamentação e seu uso prolongado prejudica a dentição e a fala da criança”.

Nas normas da ABNT (1999) sobre segurança de chupetas, o material do bico pode ser de elastômero, plástico ou combinação destes. A literatura a respeito é controversa. Em contrapartida, as chupetas com bico de silicone apresentaram custo mais elevado, quando comparadas às suas correspondentes em látex. Quanto ao preço, a única chupeta que preencheu satisfatoriamente todos os critérios foi justamente a mais onerosa.

A NBR 10334 (ABNT, 1999) ainda versa sobre toxicologia do material do bico e integridade estrutural frente a diferentes testes de resistência, o que não foi estudado nesta pesquisa.

Além disso, embora este trabalho não tenha discutido profundamente os casos de indicação de chupeta, é fundamental ressaltar, além das normas da ABNT, o uso racional das chupetas (Turgeon-O'Brien *et al.*, 1996; Cunha *et al.*, 1998; Queluz & Aidar, 1999; Clinical Reference Systems, 2000). A princípio, a utilização da chupeta somente deve ser aconselhada após o primeiro mês de vida da criança, quando já houve o estabelecimento e consolidação do aleitamento materno, e na possibilidade de instalação do hábito de sucção de dedo.

Uma vez que a chupeta já está sendo utilizada por lactentes de dois ou mais meses, algumas estratégias para uso coerente são: evitar reforço do hábito; limitar seu uso a momentos de tensão e ansiedade; retirá-la da boca após a criança adormecer, se usada para dormir; não mergulhar a chupeta em líquidos açucarados (Cunha *et al.*, 1998; Clinical Reference Systems, 2000).

Os prendedores de chupeta, comprados ou fabricados pelos próprios responsáveis pelo lactente, devem ser contra-indicados, pois têm a possibilidade de causar, além de estrangulamentos acidentais, contaminação da chupeta, por não evitarem que o bico encoste em superfícies sujas. Além disso, por deixarem a chupeta sempre ao alcance da criança, servem como um lembrete contínuo e tentador. Igualmente, deve ser aconselhado que não sejam adquiridas várias chupetas, restringindo, assim, a possibilidade de utilização.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a metodologia aplicada, foi possível concluir que:

1. As duas chupetas da marca Mam (Ultra Mam e Mini Mam) preencheram satisfatoriamente os critérios determinados pela NBR 10334.

2. As três da marca NUK (recém-nascidos, maiores de 6 meses e maiores de 2 anos) foram insatisfatórias somente no



critério instruções da embalagem.

3. As chupetas das marcas Lillo, Ingjian, Fiona, Kuka, Neopan e Nan não preencheram os critérios para concavidade do escudo, e as das marcas Lillo, Ingjian, Fiona e Nan também apresentaram orifícios de ventilação fora das normas. Esses critérios contra-indicam o uso das chupetas.

Costa LR de RS da, Araújo RCM de, Trindade TV, Lima AR de A. Pacifiers in the Brazilian market: a study according to ABNT normalization. *J Bras Ortodon Ortop Facial* 2003, Curitiba, July/Aug; 8(46):295-303.

Pacifiers consequences on breastfeeding duration and on children's oral structures development are controversial. Considering the type of pacifiers, both industries and market offer a very large diversity of models, shapes, sizes and prices. Pacifiers sold in retail store of Goiânia, GO, Brazil, were studied according to the criteria established by Brazilian Association of Technical Standardization (ABNT), named NBR 10334/99: dummies packing; teats and disks shape and size; nipples material; disk concavity; holes position and diameter. In addition, it was verified the composition of the nipples (rubber or silicone), as well as pacifiers prices. The results showed that only one brand, among the analyzed dummies, achieved success in all parameters evaluated (Mam), although it was the most expensive one. Another foreign brand (Nuk) failed because it didn't present in its label all the instructions required by the guidelines. Brazilian pacifiers observed in the study were not in agreement with all the ABNT standards, but they were cheaper than Mam and Nuk. In respect to safety requirements for

pacifiers, it was concluded that most of

them should not be indicated by health professionals.

**KEYWORDS:** Sucking behavior; Pediatric dentistry; Health education, dental; Orthodontics, preventive.

#### REFERÊNCIAS

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. Norma Brasileira 10334 – segurança de chupetas. Rio de Janeiro: ABNT; 1999. 17p.
- Associação Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução – RDC nº 221. 05 ago 2002. Publicada no D.O.U. de 06 ago 2002.
- Chan C, Santos-Pinto A, Martins JCR, Mendes AJD, Sakima PRT. Estudo cefalométrico dos efeitos esqueléticos e dentários do hábito persistente de sucção de chupeta. *Rev Odontol UNESP* 1996, São Paulo, jan/dez; 25:171-82. Número especial.
- Christensen JR, Fields Jr HW. Non-nutritive sucking. In: Pinkham BS, Casamassimo PS, McTigue DJ, Fields Jr HW, Nowak A. *Infancy through adolescence*. 2 ed. Philadelphia: Saunders; 1996. Cap.26, p.400-7.
- Clinical Reference Systems. Pacifiers. Disponível em <<http://www.mdconsult.com/das/patient/view/24501833/10002/2523.html/top>>. [2002 dez 12].

- Cunha SRT, Corrêa MSNP, Oliveira PML, Schalka MMS. Hábitos bucais. In: Corrêa MSNP. *Odontopediatria na primeira infância*. 1 ed. São Paulo: Santos; 1998. Cap.39. p.561-76.
- Howard CR, Howard FM, Lanphear B, Deblieck EA, Lawrence R, Eberly S. *et al*. Uso precoce de chupeta influencia negativamente a duração de amamentação? *Correios SBP* 1997, set/out; 3:15
- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO). Chupetas. 26 abril, 1996. Disponível em <<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/chupetas.asp>> [2003 fev 14].
- Mam Babyartikel Gesmbh. Perguntas. Disponível em: <<http://www.mam-baby.com/content/pcont/framset.htm>> [2003 fev 16].
- Marques NM, Lira PIC, Lima MC, Silva NL, Batista Filho M, Huttly SRA *et al*. Breastfeeding and early weaning practices in Northeast Brazil: a longitudinal study. *Pediatrics* 2001, Burlington, Oct; 108(4):E66.
- Modesto A, Vieira AR, Camargo MCF de. Avaliação do uso e das características das chupetas utilizadas por crianças do município do Rio de Janeiro. *J Bras Odontopediatr Odontol Bebê* 1999, Curitiba; 2(10):438-41.
- Nuk. About Nuk teats. Disponível em: <[http://www.nuk.de/start.php3?f2=intro\\_hinweise.php3&lang=en](http://www.nuk.de/start.php3?f2=intro_hinweise.php3&lang=en)> [2003 fev 16].
- Queluz DP, Aídar JM. Chupeta: um hábito nocivo? *J Bras Odontopediatr Odontol Bebê* 1999, Curitiba; 2(8):321-7.
- Rusy LM, Weisman SJ. Complementary therapies for acute pediatric pain management. *Pediatr Clin North Am* 2000, Philadelphia, June; 47(6):889-99.
- Santos-Pinto A, Campos JMC, Pordeus IA, Horta P, Okano S, Ferreira SCV. O uso de chupeta por crianças – relato de mães. *J Bras Odontopediatr Odontol Bebê* 1999, Curitiba; 2(7):211-7.
- Turgeon-O'Brien H, LaChapelle D, Gagnon PF, Larocque I, Maheu-Robert LF. Nutritive and non-nutritive sucking habits: a review. *ASDC J Dent Child*